



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4987/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2429/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	720,00
TOTAL			720,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

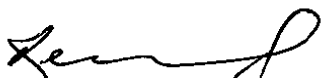
NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PAR/Mobiliário	MEC/FNDE	3 1 126	720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4968/2012, de 26 de setembro de 2012
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.948,57 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência		
0604.06.241.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente	5.380	8.948,57
3.3.90.43	Subvenções Sociais		
TOTAL			8.948,57

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Superverba Financeira por Fonte de Recursos, conforme contido nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM R\$ 31.12.2011
0.380	Contribuições e Legados de entidades não governamentais/ECAF/MDA	8.948,57
TOTAL		8.948,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4969/2012, de 26 de setembro de 2012
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional	3.1126	720,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			720,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Conselho de Regimes Fundados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor da Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS CR MAPA	3.1855		720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4968/2012, de 26 de setembro de 2012
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária	3.1833	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Superverba Financeira por Fonte de Recursos, conforme contido nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM R\$ 31.12.2011
3.1833	IM/Mapas/Sitios e Caudalagem massas e bochechas CR 0146/194-31/2010 - CEF	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APM de CORONEL VÍVIDA e de outros municípios.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos para execução de cobertura de despesas de custeio, com vistas à manutenção dos serviços de assistência à APMI, garantindo maior segurança e visando a promoção e assistência à maternidade e à infância de pessoas carentes do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, que serão pagas por obrigação pactuada na minuta de convênio em anexo e no Plano de Trabalho aprovado, com finalidade para integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Município repassará, em parcela única, após a assinatura do convênio, a importância de R\$ 14.800,22 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012), de 26 de setembro de 2012, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária	3.1833	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Conselho de Regimes Fundados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor da Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS CR MAPA	3.1855		25.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			25.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012), de 26 de setembro de 2012, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária	3.1856	155.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.1856	23.000,00
TOTAL			178.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Conselho de Regimes Fundados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor da Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS CR MAPA	3.1856		178.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			178.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012), de 26 de setembro de 2012, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária	3.1857	72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.1857	8.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Conselho de Regimes Fundados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor da Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS CR MAPA	3.1857		80.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012), de 26 de setembro de 2012, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde, Vício e Dependência		
0601	Departamento de Clínica e Serviços Urbanos		
0601.15.431.0035.1.047	Atendimento em Vias, Praças, Parques e Jardins	3.1858	400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
4.4.90.51	Indenizações e Restituições	3.1858	15.000,00
TOTAL			415.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Conselho de Regimes Fundados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor da Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. MAPA/INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS CR MAPA	3.1858		415.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			415.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012), de 26 de setembro de 2012, no valor de R\$ 8.948,57 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência		
0604.06.241.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente	5.380	8.948,57
3.3.90.43	Subvenções Sociais		
TOTAL			8.948,57

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Superverba Financeira por Fonte de Recursos, conforme contido nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM R\$ 31.12.2011
0.380	Contribuições e Legados de entidades não governamentais/ECAF/MDA	8.948,57
TOTAL		8.948,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Correlatário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2429/2011, de 26 de setembro de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e, em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vulturas nas Lei Municipais nº 2146/2009 (PPA 2010 a 2013), 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012), de 26 de setembro de 2012, no valor de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.077	Modernização Educacional	3.1124	30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.1124	720,00
TOTAL			36.720,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Conselho de Regimes Fundados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 30 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0210

Página 75 / 088

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4988/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2430/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4987/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2429/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	720,00
TOTAL			720,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PA/Mobilidade	MEC/FNDE	3 1 126	720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			720,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4990/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2370/2012, de 07 de março de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.013,96 (oito mil e treze reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	7.281,56
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 833	732,38
TOTAL			8.013,96

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	7.281,56
TOTAL		7.281,56

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	M.D.A.	3 1 833	732,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			1.068.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Termo de Convênio nº 002/12

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADA: APMI DE CORONEL VÍVDA

Objeto: Repasse de recursos para cobertura da quadra de esportes da entidade – ECA/ FMIA

Valor do Termo: R\$ 49.860,22

Valor do repasse: R\$ 34.860,22, sendo R\$ 32.750,00 oriundos de doações ao ECA e R\$ 2.110,22 oriundos do Município

Valor da contrapartida: R\$ 15.000,00

Prazo: 30/04/2013

Data do Termo: 29/1/2012

Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal

Pela APMI – Oiraide Schiavini de Oliveira

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 380/2012 – Pregão Eletrônico nº 108/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 77.396.810/0001-33. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo para apoio à Certificação Participativa dos Produtos Orgânicos e acompanhamento das famílias no processo de conversão. Valor total: R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vívda, 26 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.